



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador-Geral Daniel de Carvalho Guimarães

PORTARIA Nº 09/2015

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando os documentos acostados aos autos demonstram a eventual existência de fracionamento na contratação direta da arquiteta Carina Andrade Macedo;

Considerando a necessidade de complementação da instrução do processo para a investigação dos fatos verificados;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III e §2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG Nº 07, de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso de minhas atribuições, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar a ocorrência de irregularidades na referida contratação.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2015.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas